



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº
321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Jaguarão-RS,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 321, de 10 de Dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Para os fatos ocorridos de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2018, o prazo para entrega de todos os registros encerra 60 dias a partir da data de publicação deste decreto.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, aos cinco dias (05) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.